

Delegacia Regional do Trabalho Pernambuco
Subdelegacia do Trabalho Caruaru
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM CARUARU
REF.: Processo nº

Partes: SINDESV – PE
PROSEGUER

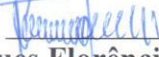




ATA DE REUNIÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano 2015, compareceram, para tratar de questões consignadas no Ofício nº 007/2015 – SINDESV/PE, o Sindicato dos Trabalhadores SINDESV-PE, neste ato representado por seu presidente José Inácio Cassiano de Souza e o Diretor de Assuntos Sindicais João Rodrigues Florêncio, acompanhados dos advogados Francisco de Assis Chaves Fragoso, Jorge Luiz da Silva Rocha Júnior e Helen Lúcia de Jesus Tavares; e a empresa PROSEGUER, neste ato representada pelo Supervisor de Vigilância Genivaldo Severino Lira e pelo Inspetor de Segurança de Base Alexandro da Silva Ferreira, acompanhados da advogada Karla Siqueira Santos. Consubstanciado nas Denúncias Realizadas DELIBERARAM: 1 – Com relação aos Shoppings da Cidade - fornecimento de protetor solar e capa de chuva até adequação das guaritas; tratar com as empresas tomadoras de serviço sobre projetos ou adequações que permitam o bem estar para execução do serviço de vigilância e segurança; resguardar e respeitar o descanso minimamente de 15 minutos a cada 4 horas de trabalhos, adequando aos demais postos de serviço; 2 – Com relação ao atestado médico: fica facultado a entrega por terceiros na Base Correspondente do Vigilante ou por outro meio legal admitido pela legislação pátria, observado o prazo previsto na Convenção Coletiva, quando do prazo sábado, domingo ou feriado prorrogasse para o primeiro dia útil; 3 – Com relação a Jornada de Trabalho: observar-se-á o contido e previsto pela convenção e acordos para a prorrogação de escala, notadamente, para 180 horas ali determinadas, e na excepcionalidade aquelas laboradas serão acrescidas percentualmente conforme estabelece a Convenção, não ocorrendo em hipótese complementação para as jornadas não alcançadas por esses acordos, restando se pronunciar sobre a utilização de horistas e feristas ; 4 – Com relação aos exercícios de serviços de trabalhadores na Base: solicitou a empresa prazo para se pronunciar adequadamente em reunião a ser designada sobre Transporte de Valores com a participação de responsável pelo setor, face a denúncia que confundisse a função com vigilância patrimonial e transporte de valores na razão direta do calibre e do porte da arma; 5 – Outras solicitações: O sindicato, ainda, solicitou empenhos para fossem minimizadas atividades ditas “disciplinares” através de dois também representados que promovendo-as desalinham o relacionamento entre os trabalhadores. Concedida a palavra ao representante da empresa, solicitou prazo 15 dias para manifestação acerca das denúncias realizadas, bem como da viabilidade dos pleitos realizados. Considerações Finais: A próxima reunião ficou para ser agendada pelo departamento de Mediação.



Assim, dei por encerrada a reunião, lavrando-se, ao seu termino, a presente ATA, que após lida, segue assinada por todos os presentes.


Eliano Leite da Silva
Mediador

SINDESV-PE:

Presidente **José Inácio Cassiano de Souza**: 
Diretor de Assuntos Sindicais **João Rodrigues Florêncio**: 
advogado **Francisco de Assis Chaves Fragoso**: 
advogado **Jorge Luiz da Silva Rocha Júnior**: 
advogada Helen Lúcia de Jesus Tavares: 

PROSSEGUR

Supervisor de Vigilância **Genivaldo Severino Lira**: 
Inspetor de Segurança de Base **Alexsandro da Silva Ferreira**: 
advogada **Karla Siqueira Santos**: 